



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 870, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Autoriza doação de bem móvel que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO GILEADE, inscrita no CNPJ sob nº 04.457.162/0001-04, um veículo Ônibus, Marca Scania, Ano de Fabricação e Modelo 1986, Categoria Oficial, Cor Branca, com capacidade para transportar 46 passageiros, recebido em doação da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 19 de dezembro de 2011.


JOCELITO KRUG,
Prefeito Municipal